

PREFEITURA DE VIÇOSA

Centro Administrativo Municipal Prefeito Antônio Chequer
Rua Gomes Barbosa, 803 - Centro - CEP 36.570-101 - Viçosa/MG
Tel: (31) 3691-3714 / 7648 - CNPJ: 18.132.449/0001-79

LEI Nº 3.007/2023

Ratifica a consolidação do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa - CISMIV

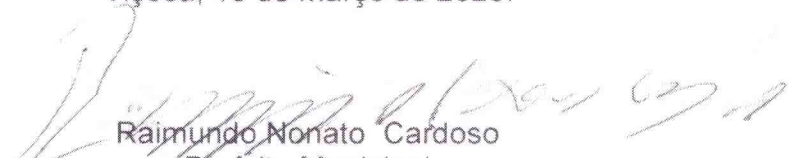
O Povo do Município de Viçosa, por meio de seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica ratificada em todos os seus termos a consolidação do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV aprovado na Assembleia Geral de Prefeitos realizada no dia 1º de julho de 2022.

Art. 2º Constitui anexo da presente Lei, independentemente de transcrição, o referido documento de consolidação do contrato de consórcio público do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Microrregião de Viçosa – CISMIV.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Viçosa, 10 de março de 2023.


Raimundo Nonato Cardoso
Prefeito Municipal

(A Presente Lei foi aprovada em reunião da Câmara Municipal, no dia 07/03/2023)